

1º Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 011/SMSU/2023

Processo SEI: 6029.2023/0004910-6

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do “BANCO DE PREÇOS”, com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

Objeto do aditamento: Prorrogação da vigência contratual e alteração da cláusula segunda – subcláusula 2.5.

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.245.375/00001-35, com sede nesta Capital na Rua da Consolação, 1379 – 12º andar – Consolação - CEP 01301-100, neste ato representada pela Sra. **ELZA PAULINA DE SOUZA**, Secretária, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pelo sócio administrador senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, portador da Cédula de Identidade n.º 4.xxx.xxx-5, inscrito no CPF sob o n.º 574.xxx.xxx-68, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Despacho Autorizatório n. **100180810** e **100394357**, **RESOLVEM** aditar o Termo de Contrato n. 011/SMSU/2023 de acordo com as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este aditamento tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n. 011/SMSU/2023 por mais **12 (doze) meses**, a partir de **29.03.2024**, com aplicação do reajuste de preços, com fulcro na Cláusula Segunda – Subcláusula 2.5. do Termo de Contrato, a qual, por vontade declarada das partes, passa a ter a seguinte redação:

“**2.5.** Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano contado da data limite do orçamento estimado elaborado pela **CONTRATANTE**, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, nos termos da Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, editada pela Secretaria Municipal de Fazenda.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor anual do contrato passa a ser de **R\$ 11.941,30** (onze mil novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos), resultante da soma do valor inicial (PO), de **R\$ 11.580,00** (onze mil quinhentos e oitenta reais), e do valor do reajuste provisório, de **R\$ 361,30** (trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos), consoante memória de cálculo encartada no doc. SEI n. [099254675](#), e onerará, neste exercício, a dotação orçamentária n. **38.10.06.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contradite o presente Termo Aditivo.

3.2. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 27 de março de 2024.

CONTRATANTE:

ELZA PAULINA DE SOUZA
Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU

CONTRATADA:

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Testemunhas:

1. _____
RG/RF:

2. _____
RG/RF